



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento particular, firmado entre as partes, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 11.479.037/0001-60, localizada na Rua Osvaldo Gouveia S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira - Pernambuco, aqui doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, representada pela sua Diretora Presidente a Sra. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade Nº 889.643 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua. Júlio Câmara, 698, nesta cidade, e do outro lado **JANINI DE ARAÚJO LÔBO SILVESTRE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.289.120 – SDS/PE, CPF nº 088.053.754-03, OAB 36074, Especialista em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, residente e domiciliada na Rua Jataúba, 160 – Ganga, na cidade de Paulista - Estado de Pernambuco, em obediência ao que determina o art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, art. 97 da Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nºs 172/97, 234/2000, têm entre si, justos e contratados o seguinte negócio jurídico, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA A CONTRATANTE, tendo em vista a inexistência de Pessoal concursado para o Cargo de Professor do Ensino Superior para suprir as necessidades surgidas, e, mediante aprovação em Seleção Pública Simplificada resolve fazer a contratação temporária para atender o caso de excepcional interesse público, obrigando-se a **CONTRATADA** a prestar os seus serviços para a **CONTRATANTE**, onde exercerá o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR**, com uma carga horária mensal de 78 h/a, percebendo o valor da hora-aula de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA prestará os seus serviços inerentes ao cargo que irá ocupar, Área Civil, no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA TERCEIRA O presente contrato é firmado pelo prazo 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado





por igual período de acordo com a conveniência do serviço público, o que ocorrerá por ato administrativo da **CONTRATANTE**, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O horário de trabalho da **CONTRATADA** obedecerá ao calendário e horário da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente de aplicação deste Contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** contribuirá mensal e obrigatoriamente para o INSS, cuja contribuição será descontada do seu salário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso o registro deste instrumento contratual venha a ser negado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, durante o prazo de vigência do mesmo, cessarão imediatamente os seus efeitos, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento de contrato, unilateralmente, uma vez seja reconhecida oficialmente haver cessado a excepcionalidade do interesse público, ou hajam sido realizadas nomeações para o cargo objeto deste Contrato, de candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de qualquer das circunstâncias resilitivas de que trata este artigo, aplicam-se os mesmos princípios da cláusula anterior em relação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** reger-se-á pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Afogados da Ingazeira e demais princípios constitucionais pertinentes, no que diz respeito a direitos, deveres e obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A infringência de qualquer dispositivo estatutário por parte da **CONTRATADA**, será motivo de rescisão contratual, após a abertura do competente inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, sendo-lhes dada oportunidade do contraditório, sem prejuízo da aplicação da lei penal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Afogados da Ingazeira, do estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer

Mustamir Penoa

[Handwritten signature]





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira, 22 de março de 2021.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
CONTRATANTE

Janini de Araújo Lôbo Silvestre
JANINI DE ARAÚJO LÔBO SILVESTRE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Fátima de Almeida - CPF. 716.581.654-20

Maria de Fátima Sá e Brito - CPF. 478.237.194-04

